

PORTARIA N.º 179, de 11 de Outubro de 2023.

O PREFEITO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I. Abrir Concurso Público para provimento de **193 (cento e noventa e três) vagas** para cargos de provimento efetivo, de nível fundamental, médio/técnico e superior, no âmbito do Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE;

II. Possibilitar a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do presente concurso, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira;

III. Garantir a eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos ofertados em prol da sociedade, através de quadro de servidores nomeados através do Concurso Público, como instrumento promotor de acessibilidade aos referidos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores;

IV. Assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes no art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal.

V. Instituir a comissão coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

| NOME | CARGO | INSTITUIÇÃO |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Cristiane Maria de Oliveira | Secretária de Finanças | 24401 |
| Giselle do Carmo Bezerra | Secretaria de Administração | 24403 |
| José Hilquias Lourenço da Silva | Controlador Interno | 25129 |
| Túlio César Areal Farias | Procurador Geral | 25124 |

VI. Autorizar que o certame seja executado pelo **Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE**, através de sua Comissão de Concursos, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os atos e comunicados que se fizerem necessários.

VII. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 11 de Outubro de 2023

GIORGE DO CARMO BEZERRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 179, de 11 de Outubro de 2023.

EDITAL (01/2023);

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de **193 (cento e noventa e três)** vagas para diversos cargos de provimento efetivo, com escolaridades de nível: Fundamental, médio/técnico e superior, no âmbito do Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE, em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital.

1.2. Para o cargo de **PROFESSOR**, o concurso público será realizado em **duas etapas**, constituídas de Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos e de Títulos.

1.3. Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, haverá **CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme com a **Lei Federal nº 11.350/2006** e suas alterações.

1.4. Para os demais cargos o certame público terá **ETAPA ÚNICA**, constituída de prova objetiva de conhecimentos.

1.5. A prova objetiva de conhecimentos, para **TODOS OS CARGOS**, terá natureza eliminatória e classificatória, visando avaliar o grau de conhecimento e habilidade do(a) candidato(a) para o desempenho das atribuições do cargo ao qual concorre.

1.6. **A Prova de títulos** será classificatória e será aplicada **apenas para o cargo de Professor (Nível Superior)**.

1.7. Para os atos advindos da execução do Concurso Público, os quais são exigidos ampla divulgação, será utilizado o site <http://www.upenet.com.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo a homologação e o resultado do certame público, ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

1.8. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE, e/ou Municípios circunvizinhos, caso necessário.

1.9. São de responsabilidade exclusiva dos (as) candidatos (as) as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamentos e hospedagens, e alimentações, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

1.10. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.11. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.8, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.12. O prazo de validade do presente concurso público será de 02(dois) anos, a partir da sua homologação. Podendo ou não ser prorrogado por igual prazo.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma prevista no **ANEXO I**, devendo ser preenchidas, dentro do prazo de vigência do certame, pelos critérios de conveniência e necessidade do MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o (a) interessado (a) deverá se certificar preencher na integralidade as atribuições e requisitos específicos do cargo/especialidade, conforme previsto no **ANEXO II** deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Concurso, por desistências, demissões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados(as) não classificados(as) dentro do número de vagas ora oferecidas, respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, serão reservadas **5% (cinco por cento)** para pessoas com deficiência, observando-se o detalhamento do **Anexo I** deste Edital.

2.2.2. A deficiência da qual o (a) candidato (a) seja portador (a) deverá ser compatível com as atribuições do cargo/especialidade ao qual concorre.

2.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido na **Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, Lei nº 12.764 de 27/12/2012** (autistas).

2.2.4. O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas reservadas.

2.2.5. Deverá ainda, o (a) candidato (a) no ato da inscrição, **anexar no LINK DE INSCRIÇÃO, o laudo médico que ateste a deficiência declarada, em formato PDF.**

2.2.6. Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o sub item anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores.

2.2.7. A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado (a), submeter-se à Perícia Médica que será promovida por entidade credenciada pelo MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE.

2.2.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o laudo médico, (modelo constante do anexo VI), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

2.2.9.1. O (a) candidato (a) que, após perícia médica, não tenha sido qualificado (a) como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoas com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do Concurso.

2.2.9.2. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo (a) candidato (a), ele (a) será nomeado (a) nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multidisciplinar, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação durante o estágio probatório (contrato de experiência), da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo (a) candidato (a) e as atribuições inerentes ao cargo/especialidade por ele postulado.

2.2.9.2.1. A equipe multiprofissional referida acima terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro:

a) 01 (um) médico (a) perito (a) indicado (a) pelo MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE;

b) 02 (dois) profissionais do MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX- PE que ocupem o cargo a que o (a) candidato (a) com deficiência esteja concorrendo (ressalvada a hipótese de não haver tal número de profissionais exercendo o cargo postulado, caso em que o número de integrantes da comissão poderá ser proporcionalmente reduzido);

2.2.9.2.2. Constatada a não compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo (a) candidato (a) e as atribuições inerentes à função por ele (a) postulada, caberá ao MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE deliberar sobre a sua exoneração.

2.2.10. O (A) candidato (a) com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos(as).

2.2.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), sempre observado a ordem geral de classificação.

2.2.12. Após a nomeação, o (a) candidato (a) não poderá arguir a deficiência apresentada no concurso público, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para a posse:

a) Ter sido aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público regido por este edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/especialidade e registro no órgão de classe competente, quando houver;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

4. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, através do site <http://www.upenet.com.br> durante o período estabelecido no **Anexo V**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE, e o IAUPE CONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O (A) candidato (a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, preferencialmente em qualquer Banco do Brasil, observando os seguintes valores:

4.3.1. **Para os cargos de Nível Superior – R\$ 130,00 (cento de trinta reais);**

4.3.2. **Para os cargos de Níveis Médio – R\$ 100,00 (cem reais);**

4.3.3. **Para os cargos de Nível Fundamental – R\$ 80,00 (oitenta reais).**

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no site <http://www.upenet.com.br>, devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição efetuada pela internet (online).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme o Anexo V.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9. DISPOSITIVO GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1. O (A) candidato (a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no site oficial do certame, <http://www.upenet.com.br>.

4.9.2. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou ainda, por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.

4.9.6. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se preencher dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá. Sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7. Caso o (a) candidato (a) faça mais de uma inscrição, para cargos/especialidades, valerá, para efeitos do concurso de que trata o presente edital, apenas a última inscrição realizada.

4.9.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo a comissão instituída ou o IAUPE CONCURSOS excluir do Concurso aquele (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.10. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.11. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos solicitantes que cumulativamente, estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.10.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do (a) candidato (a), disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período constante no calendário previsto no **Anexo V** deste edital.

4.10.3 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.10.4 A Comissão de Concursos do IAUPE, consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

4.10.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.10.6 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

4.10.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.10.8 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE CONCURSOS.

4.10.9 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma **Anexo V**, através do site <http://www.upenet.com.br>.

4.10.10 O (A) candidato (a) disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do endereço eletrônico: camocimdesaofelix2023@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.11.1 O (A) candidato (a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

4.11.2 O (A) candidato (a) deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Enviando no **ato da inscrição** o laudo justificando o atendimento especial. Após o período estabelecido no ANEXO V, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.11.3 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.11.4 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.11.5 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.11.6 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11.7 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.11.8 O IAUPE CONCURSOS poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.12 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

4.12.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, através do site <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos (as) candidatos (as).

4.12.2. O (A) candidato (a) após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados informados no ato da sua Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital através do **Anexo V**, através de endereço eletrônico: **camocimdesaofelix2023@iaupe.com.br**

4.12.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

4.12.4. Transcorrido o prazo do **item 4.11.2** sem qualquer manifestação do (a) candidato (a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.12.5. Não serão aceitas retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.12.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE/CONCURSOS, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.12.7. O envio de requerimento fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

4.12.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações prestadas, não previstas no sub item 4.12.3 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As Provas Objetivas de Conhecimentos, terá duração de **até 04 (quatro) horas**, constando de **50 (cinquenta) questões** objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para o **Nível Médio/Técnico e Superior**, e constando **40 (quarenta) questões para o Nível Médio e Fundamental**, que serão aplicadas para todos (as) os (as) candidatos (as) abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo III** deste Edital.

5.2. Na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, o (a) candidato (a) deverá acessar o site **<http://www.upenet.com.br>**, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha pessoal para obter confirmação de sua inscrição, assim como, imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

5.3. É dever do (a) candidato (a), acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, através do site **<http://www.upenet.com.br>**.

5.4. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de UMA HORA** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido (a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.5. Não será admitido ingresso de candidato (a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

5.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do (a) candidato (a).

5.7. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o (a) candidato (a) de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identificação militar expedidas pelos órgãos competentes, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.8.1. Caso o (a) candidato (a) não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.8.1.1. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.8.1.2. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no (a) candidato (a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

5.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.9. Por ocasião de aplicação da prova, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 5.8** deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído (a) do concurso.

5.10. Não será permitida durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os (as) candidatos (as) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.10.1. Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.10.2. Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, walkman, diskman, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

5.11. Como medida de segurança, após transcorrido UMA hora do início da aplicação das provas, o candidato (a) poderá se retirar da sala de aplicação, sem, contudo, levar o caderno de prova, entregando o cartão resposta a equipe de fiscalização.

5.12. O (A) candidato (a) somente poderá sair da sala de aplicação com o caderno de provas, faltando 30min (trinta minutos) para o término da sua aplicação e deverá, ao sair, entregar, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas da prova.

5.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido (a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;

- e) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) Retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do (a) candidato (a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.14. O (A) candidato (a) inscrito (a) ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ou AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS (ACE), haverá a obrigatoriedade de se submeter e ser aprovado no Curso de Formação, conforme Lei nº 13.595/2018.

5.15. O (A) candidato (a), quando eliminado (a) pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo de ele retirar-se.

5.16. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o (a) candidato (a) utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele (a) será eliminado do Concurso.

5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato (a) da sala de prova.

5.18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.19. Por conveniência do MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitados as condições de prova e os direitos dos (as) candidatos (as).

5.20. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.21. O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE, o IAUPE CONCURSOS e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.22. Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.22.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos para Nível fundamental será estruturada com 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, inéditas, com **05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E")** e uma única resposta correta, com as seguintes constituições:

- a) Para o cargo de Merendeira = 20 (vinte) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimento específico para o cargo.
- b) Para os demais cargos de Nível Fundamental = 20 (vinte) questões de Português e 20 (vinte) questões de Matemática.

5.22.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos para o Nível Médio será estruturada com 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, inéditas, com **05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E")** e uma única resposta correta, com as seguintes constituições:

- a) Para os cargos de Cozinheiro, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle a Edemias, Socorrista Conductor, Atendente Educacional de Inclusão, Motorista e Motorista de Transporte Escolar = 20 (vinte) questões de Português + 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimento específico para o cargo.
- b) Para os cargos de Recepcionista, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Agente Administrativo = 20 (vinte) questões de Português + 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de informática.
- c) Para os demais cargos de Nível Médio = 20 (vinte) questões de Português e 20 (vinte) questões de Matemática.

5.22.3. A Prova Objetiva de Conhecimentos para os Níveis Médio/Técnico e Superior será estruturada com 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, inéditas, com **05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E")** e uma única resposta correta, com as seguintes constituições:

- a) Para todos os cargos de Nível Médio/Técnico = 20 (vinte) questões de Português, 15 (quinze) questões de SUS e 15 (quinze) questões de conhecimento específico para o cargo.
- b) Para os cargos de Nível Superior - Professor (Área de Educação) = 20 (vinte) questões de Português, 15 (quinze) questões de conhecimentos pedagógicos e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- d) Para os cargos de Nível Superior (Área Saúde) = 20 (vinte) questões de português, 15(quinze) questões de conhecimentos do SUS e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- e) Para os cargos de Nível Superior (Técnico de Controle Interno) = 20 (vinte) questões de Português, 15 (quinze) questões de raciocínio lógico matemático e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.
- f) Para os cargos de Nível Superior (Neuropsicopedagogo) = 20 (vinte) questões de português, 15 (quinze) questões de raciocínio lógico e 15 (quinze) questões de conhecimento específico para o cargo.

5.22.4. O (A) candidato (a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas. Este será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do (a) candidato (a).

5.22.5. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.22.6. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.22.7. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do **Anexo III** deste Edital.

5.22.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o (a) candidato (a) será acompanhado (a) por um fiscal do IAUPE CONCURSOS devidamente treinado.

5.22.9. Para todos os cargos/especialidades cada questão valerá **2,0 (dois) pontos**.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CARGO PROFESSOR

6.1. A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos cargos de **PROFESSOR** e pontuada de acordo com as tabelas a seguir:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO (não cumulativa) |
|---|-------------------------------|
| Doutor na área da Educação (comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente) | 100 |
| Mestre na área da Educação (comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente) | 80 |
| Especialista na área da Educação (comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente, com expressa menção à defesa de monografia e carga horária mínima de 360 h/a.) | 60 |

6.2. Os (As) candidatos(as) aos cargos de PROFESSOR (Nível Superior), **no ato da inscrição** no Concurso, deverão indicar qual a sua maior titulação e, encaminhar, no período indicado no calendário do **Anexo V**, a documentação comprobatória dessa titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Para o cargo de Professor, a classificação final do certame dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova Objetiva de Conhecimentos, esta com **peso 8,0 (oito)** e na pontuação obtida Prova de títulos, com **peso 2,0 (dois)**, através da fórmula: $(8 \times NPC + 2X NPT) / 10$, onde:

NPC é a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos e NPT a pontuação na Prova de Títulos.

7.2. Para os demais cargos de nível médio/técnico e superior, a classificação final no Concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:

$NPC = 2,0 \times QC$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos;

QC = número de questões certas;

7.3. Para os cargos de nível fundamental e nível médio, a classificação final no Concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:

$NPC = 2,5 \times QC$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos;

QC = número de questões certas;

7.4. Será eliminado (a) do Concurso Público o (a) candidato (a) que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- a) Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado no Concurso;
- b) Não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, ou qualquer outra etapa obrigatória, sendo considerado faltoso;
- c) Incorrer em qualquer das situações mencionadas no **subitem 5.12**.

7.5. Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita de Conhecimentos, as que estiverem respondidas no cartão de respostas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.6. O (A) candidato (a) eliminado (a) não receberá classificação alguma no certame.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior número de acertos no componente da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para o cargo;
- b) Maior número de acertos no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- c) Possuir idade mais avançada.

8.2. Nada obstante o disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da **Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, a idade mais avançada com o primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

8.3. Comprovar ter exercido a função de jurado perante a Justiça criminal, conforme **Lei Federal nº 10.689/2008**.

9. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

9.1. Os recursos contra qualquer das fases do presente concurso deverão ser enviados através do link informado no **Anexo V** ou nos calendários seguintes a serem divulgados.

9.2. Para o gabarito preliminar da prova objetiva, o (a) candidato (a) terá 03 (dias) dias, após a sua divulgação, prevista no **Anexo V**, para interpor recurso.

9.3. Serão indeferidos recursos enviados após o prazo fixado, conforme o **Anexo V** deste Edital.

9.4. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

9.5. Os recursos deverão ser interpostos através do link disponível no calendário de atividades do **Anexo V**.

9.6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

9.7. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

9.8. Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

9.8.1. Não serão considerados recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

9.8.2. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar das Provas objetivas de Conhecimentos, serão divulgados na Internet, no site do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no **Anexo V**.

9.8.3. O (A) candidato (a) poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva dispondo do período informado no Cronograma de atividades - **Anexo V**, mediante preenchimento de formulário constante do **Anexo IV**.

9.8.4. Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE CONCURSOS, até a data especificada no **Anexo V**, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do (a) candidato (a).

9.8.5. Não será aceito recurso via fax ou através de outros meios;

9.8.6. Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Nome, CPF e Número de Inscrição do candidato;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo (a) candidato (a) e da resposta divulgada pelo IAUPE/CONCURSOS;

c) Para cada questão, argumentação lógica e consistente.

9.8.9. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.8.10. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

9.8.11. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado.

9.8.12. Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de haverem recorrido.

9.8.13. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão Executiva do Concurso.

9.8.13. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br>, conforme o estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso.

10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1. O Resultado Final do Concurso será divulgado no site oficial do certame, <http://www.upenet.com.br>, contendo todos os candidatos aprovados.

10.2. O Resultado Final será homologado por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE, bem como publicado na imprensa oficial dos Municípios (ASMUPE), em duas listagens por ordem decrescente da nota final, separadas por cargo/especialidade, contendo nome do (a) candidato (a), número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados e outra com os declarados pessoa com deficiência.

11. INVESTIDURA DO CARGO

11.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e nomeados (as) pelo MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações).

11.2. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser nomeados respeitarão as informações contidas no Anexo I deste Edital.

11.2.1. Os (As) candidatos (as) serão convocados para a nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do formulário de inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da nomeação, irá excluí-lo, automaticamente, do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte da listagem

final de aprovados. Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, será publicado o decurso de prazo para posse e convocado o candidato subsequente.

11.3. A posse dos (as) candidatos (as) classificados (as) será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, a ser realizada por junta médica indicada pelo MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE, com o fim de verificar a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. A portaria de convocação para a realização do exame admissional indicará quais os exames laboratoriais específicos que deverão ser providenciados pelos candidatos, às suas próprias custas, e cujos resultados ou laudos serão submetidos à apreciação da junta médica.

11.3.1. Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.

11.3.2. Só poderá tomar posse no cargo o (a) candidato (a) que for julgado apto (a) física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional. Para tanto, o (a) candidato (a) deverá **apresentar no prazo estabelecido no item 11.2.1., laudo médico que ateste sua capacidade física e mental.**

11.3.3. Comprovação de Requisitos:

11.3.3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, candidatos (as) aprovados (as) no Concurso, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo data limite e local para o (a) candidato (a) se apresentar;

a) O cumprimento do disposto na alínea anterior não ensejará a admissão do (a) candidato (a) mas esta, quando ocorrer, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação na Prova de Conhecimentos.

11.3.3.2. Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, **além de outros exigidos neste Edital:**

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Diploma (original e cópia) de curso superior específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
11. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).

11.3.3.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 11.3.3.1 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do (a) candidato (a) em decorrência do presente concurso.

11.3.3.4. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

12.3. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o (a) candidato (a) às penalidades cabíveis.

12.5. A aprovação e a classificação final do presente Concurso não conferem ao candidato (a) selecionado o direito a nomeação, apenas impede que o MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros (as) candidatos (as). A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE deverá formalizar as nomeações de acordo com o número de vagas previstas no certame, dentro do prazo de validade deste concurso.

12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.7. Não será fornecido ao candidato (a) documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

12.8. O (A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12.9. Após a homologação do resultado do concurso, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão manter seus endereços atualizados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX -PE, para efeito de futuras convocações.

12.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas de conhecimentos.

12.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

12.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilhas referentes a este Concurso.

12.13. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo (a) candidato (a) à Coordenação do Concurso, deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico: **camocimdesaofelix2023@iaupe.com.br**. O (A) candidato (a) se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

12.14. Os (As) candidatos(as) poderão obter informações referentes a este Concurso Público no site **<http://www.upenet.com.br>**.

12.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do IAUPE CONCURSOS as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

12.16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a entidade executora no que couber.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, COM RESERVAS PARA PESSOAS COM DEFICÊNCIA, REMUNERAÇÕES MENSAIS.

| CARGO | ESCOLARIDADE | VAGAS GERAIS | RESERVA PCD | TOTAL DE VAGAS | SALARIO BASE |
|--|-----------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Ensino Médio Completo | 18 | 1 | 19 | R\$ 1.320,00 |
| Atendente Educacional de Inclusão - AEI | Ensino Médio Completo | 15 | 1 | 16 | R\$ 1.320,00 |
| Agente Administrativo | Ensino Médio Completo | 9 | 1 | 10 | R\$ 1.320,00 |
| Agente Comunitário de Saúde (vide abaixo) | Ensino Médio Completo | 9 | 1 | 10 | R\$ 1.320,00 |
| Agente de Controle de Endemias | Ensino Médio Completo | 2 | 1 | 3 | R\$ 1.320,00 |
| Assistente Social - 30(trinta) hs/semanais | Curso Superior Completo | 2 | 1 | 3 | R\$ 1.320,00 |
| Cozinheiro Hospitalar | Ensino Médio Completo | 3 | 1 | 4 | R\$ 1.320,00 |
| Auxiliar de Serviços gerais | Ensino Fundamental Completo | 38 | 2 | 40 | R\$ 1.320,00 |
| Coveiro | Ensino Fundamental Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.320,00 |
| Eletricista | Curso Técnico Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.320,00 |
| Enfermeira do PSF | Curso Superior Completo | 4 | 1 | 5 | R\$ 2.420,00 |
| Enfermeira Plantonista | Curso Superior Completo | 4 | 1 | 5 | R\$ 1.320,00 |
| Farmacêutico | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.320,00 |
| Fisioterapeuta | Curso Superior Completo | 1 | 1 | 2 | R\$ 2.400,00 |
| Fonoaudiólogo - 30(trinta) hs/semanais | Curso Superior Completo | 1 | 1 | 2 | R\$ 2.400,00 |
| Monitor de Transporte Escolar | Ensino Médio Completo | 7 | 1 | 8 | R\$ 1.320,00 |
| Motorista Transporte Escolar | Ensino Médio Completo | 3 | 1 | 4 | R\$ 1.800,00 |
| Professor de Educação Infantil - 150hs/Mensal | Curso Superior Completo | 2 | 1 | 3 | R\$ 1.941,40 |
| Professor de Língua Estrangeira - 150hs/Mensal | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.941,40 |
| Professor de Língua Portuguesa - 150hs/Mensal | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.941,40 |
| Professor Fundamental 1 - 150hs/Mensal | Curso Superior Completo | 2 | 1 | 3 | R\$ 1.941,40 |
| Terapeuta Ocupacional | Curso Superior Completo | 1 | 1 | 2 | R\$ 2.000,00 |
| Neuropsicopedagogo | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 2.000,00 |

| | | | | | |
|--|-----------------------------|------------|-----------|------------|--------------|
| Merendeira | Ensino Fundamental Completo | 4 | 1 | 5 | R\$ 1.320,00 |
| Motorista | Ensino Médio Completo | 6 | 1 | 7 | R\$ 1.320,00 |
| Nutricionista | Curso Superior Completo | 1 | 1 | 2 | R\$ 1.500,00 |
| Odontólogo do PSF - 20(vinte) hs./semanais | Curso Superior Completo | 3 | 1 | 4 | R\$ 2.000,00 |
| Professor de Artes e Música - 150hs/Mensal | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.320,00 |
| Professor de Geografia - 150hs/Mensal | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.941,40 |
| Psicólogo | Curso Superior Completo | 2 | 1 | 3 | R\$ 1.500,00 |
| Recepcionista do PSF | Ensino Médio Completo | 3 | 1 | 4 | R\$ 1.320,00 |
| Socorrista Condutor | Ensino Médio Completo | 3 | 1 | 4 | R\$ 1.320,00 |
| Socorrista Técnico de Enfermagem | Ensino Médio Completo | 3 | 1 | 4 | R\$ 1.320,00 |
| Técnico de Controle Interno | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.320,00 |
| Técnico de Enfermagem | Curso Técnico Completo | 10 | 1 | 11 | R\$ 1.320,00 |
| Veterinário - 04(quatro) hs/dia | Curso Superior Completo | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.320,00 |
| TOTAL | | 166 | 27 | 193 | |

QUADRO DE VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

| LOCALIDADES | VAGAS |
|---|-------|
| SÃO JOSÉ (CRUZEIRO) | 01 |
| JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO (COHAB) | 01 |
| CENTRO | 01 |
| AFRO ALVES DE OLIVEIRA (BAIRRO NOVO) | 02 |
| ELYON FONSECA CAJUEIRO (MUTIRÃO) | 02 |
| MARIA IZABEL DE ASSIS (PACAS) -3: | |
| MICROAREA 02: SÍTIO FERNANDES, SÍTIO POÇOS, MOCÓS, SÍTIO PACAS, SÍTIO * PACAS 2 | 01 |
| MICROAREA 04: LOT HERMES DIAS, LOT MONTE VERDE, LOT OURO VERDE, RUA VEREADOR ANTONIO BEZERRA, RUA JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA, RUA JOSÉ ANTÔNIO, TRAV VEREADOR ANTÔNIO BEZERRA, RUA JULIO VENÂNCIO | 02 |

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Realizar serviços operacionais relacionados à prestação de serviços públicos, por órgãos diversos da administração, que não requeiram formação específica de nível técnico ou superior; Realizar serviços de portaria, anotando e conferindo entrada e saída de veículos e fluxo de pessoas, direcionando-as ao local desejado; Conferir se os materiais entregues estão de acordo com os dados da nota fiscal, através da amostragem entre a nota fiscal, nota de empenho e o material apresentado, a fim de certificar se as especificações do produto estão de acordo com o preestabelecido; Apoiar no controle de estoque e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos, recebendo, entregando, carregando e descarregando os materiais, a fim de garantir uma gestão adequada dos produtos; Organizar e prestar apoio na preparação dos espaços destinados a reuniões e eventos, a fim de contribuir para que o ambiente possa receber adequadamente os participantes, mediante a disposição de materiais de apoio necessários, zelando por sua conservação; Auxiliar, na medida de respectiva habilitação e treinamento, de serviços de alvenaria, carpintaria, eletricidade, instalações hidráulicas, pintura e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios e outros demandados pela área de atuação; Auxiliar a equipe de manutenção de sinalização viária em serviços de pinturas, colocações de tachões, troca de postes e placas; Levar documentos e correspondências a outros setores, quando solicitado; Promover escaneamento, tirar cópias de arquivos, organizar de documentos, promover envios de arquivos em sistemas e outras atividades operacionais de gestão documental e eletrônica; Auxiliar no atendimento telefônico, quando necessário; Operar equipamentos eletrônicos, sistemas e máquinas de simples complexidade, em conformidade com a natureza do trabalho; Executar serviços de apoio operacional da área de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, como limpeza, bem como, acompanhando e verificando a destinação correta dos resíduos; Apoiar as equipes de controle de endemias, retirando criadouros de vetores transmissores de doenças; Auxiliar na instalação de armadilhas de simples manejo, sob supervisão das equipes de Agentes de Controle de Endemias; Auxiliar serviços municipal de cuidados e proteção a animais; Auxiliar na atividade de fiscalização de normas de segurança para execução dos trabalhos por outros servidores, e as observar nas atividades desenvolvidas utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas afins, de semelhante natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.

Atendente Educacional de Inclusão – AEI:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Profissional que também pode fazer a função de atendente pessoal, frente a inclusão pedagógica do aluno. Além de atender a no máximo 03(três) alunos com deficiência, o profissional de apoio terá que ter nível superior — podendo ser dispensada para atuar na EDUCAÇÃO BÁSICA Contribuindo com a superação de barreiras físicas por parte do aluno. Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser

solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Agente Administrativo:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Preparar e receber pedidos de compras; Realizar orçamentos de materiais e serviços de terceiros; Solicitar material de expediente para uso do setor; Planejar e preparar eventos; Redigir, digitar, emitir e imprimir textos, relatórios, ofícios, memorandos, expedientes administrativos, formulários e outros; Digitar certidões, alvarás, licenças e declarações; Operar microcomputadores e terminais, consultando, introduzindo, atualizando, alterando e eliminando dados e gerando relatórios; Confeccionar e emitir planilhas financeiras e estatísticas; Realizar conferência e análise de dados e informações do setor; Atender o público interno e externo em guichês ou por telefone; Realizar leitura, seleção e arquivo de materiais, documentos, notas fiscais e relatórios do setor; Preparar faturas, documentos e guias de recolhimento para pagamentos; Efetuar e conferir cálculos, apontamentos e apuração de valores, coletando dados e elaborando ou checando relatórios; Encaminhar e instruir processos administrativos a outros setores ou órgãos externos e solicitar seu arquivamento/desarquivamento quando necessário; Participar das reuniões internas e externas; Agendar reuniões; Formular e enviar e-mails; Realizar consultas na Internet e no sistema interno da Empresa; Auxiliar no desenvolvimento do sistema utilizado no setor; Tirar cópias de documentos; Auxiliar no desenvolvimento de novos procedimentos no setor; Realizar o controle de indicadores do setor; Encaminhar diligências; Receber correspondências e encaminhar aos setores devidos; Auxiliar no controle de bens patrimoniais; Realizar atividades externas inerentes ao setor; Realizar outras atividades afins. Todas as atividades, inerentes ao cargo, estão diretamente vinculadas ao setor de lotação. Exercer atribuições decorrentes de designações por força de lei ou decreto municipal.

Agente Comunitário de Saúde:

Requisitos: Ensino Médio Completo, possuir domicílio no local de atuação.

Atribuições: Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, cadastrando as famílias e atualizando-as permanentemente, a fim de identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Desenvolver ações de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças e agravos, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, como, por exemplo, combate à dengue; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe local e, quando necessário, para os órgãos gestores competentes, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de maior vulnerabilidade e identificar as áreas de risco das comunidades; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Alimentar os registros das famílias, através do sistema de informação vigente no município, mantendo atualizados os dados das famílias, a fim de que sejam disponibilizados, para que a equipe de saúde local planeje ações que atendam a necessidade do território; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de

saúde e a população, estabelecido na unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, viabilizando o estabelecimento do vínculo, estimulando a participação da comunidade na criação de políticas públicas voltadas à área da saúde; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os EPI's, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão. Conhecer as atividades dos programas de controle de zoonoses conforme manuais e normas técnicas; Executar trabalho de pesquisa de vetores envolvidos na transmissão de doenças conforme normas técnicas; Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado; Executar atividades de vigilância a saúde, zelar pelo cumprimento das normas de vigilância em saúde, epidemiológica e segurança do trabalho em especial no trabalho com produtos químicos; Realizar ações de educação em saúde e manejo ambiental; Manusear e operar corretamente os equipamentos para aplicação de aduticidas, larvicidas e rodenticidas, que estiverem a seu encargo, obedecendo as normas técnicas; Remover, eliminar ou tratar os recipientes com foco ou potenciais focos para reprodução de vetores envolvidos na transmissão de doenças, conforme normas técnicas; Instalar e monitorar armadilhas de controle vetorial; Vacinar cães e gatos conforme normalização da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar exame de leishmaniose Visceral Canina, bem como a contenção do animal, sob supervisão do técnico responsável (médico veterinário); Preencher com letra legível os formulários de registros das atividades de campo; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Participar das ações de mobilização social e redução de risco à saúde conforme programação; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. A Lei Federal no 13.595, de 05 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os ACS (art. 4o-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber: Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos.

Agente de Controle de Endemias:

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar

focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades.

Assistente Social – 30 (trinta) hs/semanais:

Requisitos: Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os EPI's a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. ATUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Garantir participação ativa nos encontros de rede nos territórios de atuação, representando a Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento social, a fim de articular com as demais políticas sociais para resolução dos problemas apresentados; Atuar com posicionamento em favor da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos bens e serviços, a fim de eliminar todas as formas de preconceito; Participar de atividades de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; Identificar as demandas presentes no território de atuação, visando respostas para o enfrentamento da vulnerabilidade e risco pessoal e social, a fim de realizar ações mais efetivas; Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios; Intervir junto a fenômenos culturais e econômicos com vistas à eficácia dos programas de prestação de serviços na promoção, proteção e ou superação de problemas; Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população; ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE; Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único; Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (IST/HIV, tuberculose, hanseníase, entre outras) e nas situações de violência sexual e doméstica; Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais e democratização do acesso das informações à comunidade; Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde e também a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos; Incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento da unidade, tendo por base os interesses e demandas da população usuária; Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; Identificar e trabalhar os determinantes sociais da situação apresentada pelos usuários e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face às suas condições de vida;

Integrar a equipe de auditoria, controle e avaliação e ouvidoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo como referência os princípios e diretrizes do SUS, seguindo orientações do Conselho Regional de Serviço Social; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação. ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS; Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, no que tange a todos os seus aspectos, desenvolvendo e executando projetos e programas diversos no âmbito da Qualidade de Vida, que venham a contribuir para o seu bem-estar pessoal e profissional, visando o equilíbrio entre mente e corpo, favorecendo a melhoria dos relacionamentos interpessoais, a melhoria da satisfação com o trabalho e a melhoria das práticas de saúde; Intermediar os processos de transferência e recolocação funcional, através de entrevistas, relatórios e interlocução com as áreas envolvidas, com a finalidade de proporcionar ao servidor um melhor ambiente de trabalho; Planejar, acompanhar, executar e avaliar resultados, de programas voltados ao desenvolvimento humano, através de projetos socioeducativos, para melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho; Desenvolver, avaliar e coordenar programas de apoio ao servidor dependente químico; Acompanhar, orientar e participar de atividades para adequações dos servidores em readaptação/readaptação conforme orientações da Medicina do Trabalho, visando o bem-estar dos servidores. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: Promover junto à família e à comunidade, o direito do aluno à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, com a finalidade da formação do estudante visando sua participação na sociedade; Atuar no processo de ingresso, regresso e permanência dos estudantes na escola; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de risco pessoal e social, atuando junto aos alunos e suas famílias; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, aluno e escola; Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar; Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

Cozinheiro Hospitalar:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos, a fim de garantir a alimentação dos alunos; Operar equipamentos simples, executando a sua higienização, como também do salão e utensílios de acordo com as normas de higiene e segurança; Executar a lavagem, pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios, atendendo as regras básicas de higiene preconizadas pela Vigilância Sanitária; Servir as refeições aos alunos em horário preestabelecido, contribuindo para o cumprimento da jornada escolar; Requisitar e conferir o material encaminhado à Unidade Escolar, atualizando o sistema com a entrada e saída dos gêneros alimentícios, a fim de garantir a sua reposição, evitando desperdícios; Controlar o estoque, manter organizado, recebendo e armazenando adequadamente os gêneros alimentícios, verificando sua aparência e prazo de validade, visando o fornecimento de uma alimentação saudável e segura aos alunos; Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados, por meio da sua limpeza e manutenção, a fim de estender a

sua vida útil; Distribuir os alimentos prescritos para as crianças com dietas restritivas, conforme determinações médicas; Manter limpo e organizado o seu local de trabalho, cumprindo as rotinas e os procedimentos estabelecidos; Deslocar-se da sua sede de trabalho para executar a sua função em outra unidade quando necessário, mediante solicitação da chefia; Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual fornecidos e zelar pela sua conservação e higiene; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Auxiliar na execução de diversas tarefas relacionadas à limpeza, organização e manutenção de um ambiente de trabalho. Embora as atribuições possam variar dependendo do local de trabalho e das necessidades específicas da organização, aqui estão algumas das responsabilidades comuns associadas a esse cargo: 1. Limpeza: Realizar a limpeza diária de ambientes, como salas, corredores, banheiros, copas, cozinha e áreas comuns. Isso inclui varrer, aspirar e lavar pisos, limpar vidros, remover o lixo e manter os ambientes organizados. 2. Abastecimento: Verificar e repor os materiais de limpeza, como sabão, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, entre outros. Também pode ser responsável por manter os estoques desses materiais organizados. 3. Manutenção: Realizar pequenos reparos e manutenção básica, como troca de lâmpadas, conserto de torneiras com vazamento, ajuste de móveis, entre outros. Em alguns casos, pode ser necessário relatar problemas maiores para a equipe de manutenção ou supervisor. 4. Organização: Auxiliar na organização de materiais, equipamentos e mobiliário. Isso pode incluir movimentação de móveis, arrumação de salas de reunião, organização de estoques, entre outras tarefas relacionadas. 5. Apoio em eventos: Prestar apoio durante eventos realizados na organização, como montagem e desmontagem de mesas e cadeiras, preparação de salas, limpeza antes e depois do evento, entre outras atividades necessárias. Preparar e distribuir café; 6. Segurança: Zelar pela segurança do ambiente de trabalho, identificando e reportando potenciais riscos, como pisos escorregadios, objetos quebrados ou danificados, fios soltos, entre outros. 7. Colaboração: Trabalhar em equipe com outros funcionários, seguindo orientações do supervisor ou responsável pela área. Pode ser necessário auxiliar em outras tarefas conforme solicitado.

Coveiro:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Auxiliar e realizar os serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério, bem como prezar pela limpeza, pintura, organização e jardinagem em geral nas dependências do Cemitério.

Eletricista:

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.

Atribuições: Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em equipamentos e instalações de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso. Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos elétricos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido. Especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção elétrica.

Enfermeiro do PSF:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional.
Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de enfermeiro no âmbito das ações da Estratégia de Saúde da Família; Planejar; supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Descrição Detalhada: Planejar, executar e avaliar os programas de saúde; Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde; Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas; Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes conforme preconizado pelo Conselho da categoria, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para o acompanhamento médico e legal; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas, inclusive por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém-nato, realizar parto sem distócias; Fazer controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão; Obedecer à Lei do exercício profissional e o Código de ética de Enfermagem; Realizar assistência integral aos indivíduos, família e comunidade na unidade, domicílio ou demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde; Supervisionar, coordenar, participar e realizar atividades de educação permanente e continuada dos agentes comunitários de saúde, da equipe de enfermagem e demais equipes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde e seu ambiente de trabalho; Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada; Preencher documentos, formulários e impressos padronizados.

Enfermeiro Plantonista:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional.
Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de enfermeiro no âmbito das ações do serviço público de saúde, em regime de plantão, consoante escala fixada pela Administração. Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Realizar consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão; Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem; Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos; Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à

assistência de saúde; Organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade, avaliando a rotina e os registros de anotações das atividades utilizadas pela equipe; Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade; Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu cumprimento; Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação; Participar do gerenciamento dos equipamentos, materiais e insumos de enfermagem necessários para a assistência ao paciente e o adequado funcionamento do serviço de saúde, participando de padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer; Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes; Planejar, participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto ao sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Identificar as principais necessidades, problemas e soluções no âmbito da regulação relacionando: a análise de conjuntura e situacional, as necessidades de saúde da população, os recursos disponíveis, o uso racional dos serviços e a busca da equidade; Mapear e analisar o perfil da oferta e demanda dos equipamentos de saúde, de modo orientado ao estabelecimento de redes regionais de atenção à saúde; Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuado; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Exercer outras atividades inerentes à profissão de enfermeiro, consoante demanda do serviço público.

Farmacêutico:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de farmacêutico no âmbito das ações do serviço público de saúde, consoante escala fixada pela Administração. Realizar a dispensação e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente, com enfoque na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; Realizar consulta farmacêutica visando a detecção, prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, a orientação terapêutica ao usuário e a avaliação e promoção da adesão ao tratamento, de forma sistemática, contínua e documentada, buscando a melhoria da qualidade de vida do usuário; Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos e encaminhamento para as instâncias competentes, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a segurança em relação ao uso de medicamentos; Elaborar pareceres técnicos relativos às demandas administrativas e judiciais que envolvam medicamentos e aos projetos de lei e relacionados, tanto do Executivo quanto do Legislativo, a fim de subsidiar tecnicamente as decisões; Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da Assistência Farmacêutica, elaborando, desenvolvendo e implementando atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional, segundo as Diretrizes

da Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Implementar, aplicar e monitorar indicadores de qualidade da assistência farmacêutica, auxiliando nas decisões para a melhoria contínua, possibilitando análise das tendências e comparações com referenciais internos e externos; Controlar medicamentos, entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais; Orientar os serviços sobre as diretrizes políticas, técnicas e normativas para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica e monitorar o cumprimento das mesmas, visando a padronização dos métodos de trabalho; Proceder o monitoramento dos estoques de medicamentos e iniciar, de forma oportuna, os procedimentos necessários para a aquisição, visando manter os níveis adequados de estoques de acordo com a demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema; Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo de aquisição até o recebimento do medicamento na Central Farmacêutica de Abastecimento; Coordenar a logística, e avaliar de forma permanente, o recebimento, armazenamento, separação, embalagem, transporte, entrega e dispensação de medicamentos, de acordo com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos), em conformidade com a legislação sanitária e de forma a atender às necessidades dos serviços de farmácia; Ser responsável e atuar conjuntamente à equipe pela guarda e acondicionamento dos medicamentos no estoque da unidade; Desenvolver estudos de farmacoepidemiologia, determinando quem utiliza, como, porque e quais as consequências do uso de determinado medicamento, permitindo melhor planejamento e controle das ações, racionalização do uso de medicamentos e redução das doenças ou alterações patológicas criadas por efeitos colaterais dos medicamentos; Traçar e divulgar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde (medicamentos), incluindo aqueles devolvidos pela população, proporcionando um manejo seguro e objetivando a preservação da saúde e do meio ambiente; Efetuar, acompanhar e avaliar o cumprimento das determinações de ordem judicial de medicamentos, evitando assim as sanções previstas em lei; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica.

Fisioterapeuta:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de fisioterapeuta no âmbito das ações do serviço público de saúde, consoante escala fixada pela Administração. Ser responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), pela prescrição das condutas fisioterapêuticas, pela sua ordenação e indução no paciente, bem como, pelo acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e das condições para alta do serviço; Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas; Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares, que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda

sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica; Registrar observações sobre a evolução dos casos sob seus cuidados; Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico; Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade e segurança; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão à sua área de atuação, nestes incluídos os de legislação; Conduzir veículo oficial para efetuar diligências ou quando necessário para a execução dos serviços, zelando pela sua conservação e limpeza, a fim de otimizar o tempo necessário para execução das atividades; Controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais da divisão, alimentando sistema de controle de frotas, a fim de corroborar com a longevidade dos mesmos; Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fonoaudiólogo – 30 (trinta) hs/semanais:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer e fonoaudióloga de forma plena, voltada às áreas da comunicação oral escrita, voz e audição, utilizando os conhecimentos e recursos que sua experiência clínica o demandar. Executar outras atividades afins.

Monitor de Transporte Escolar:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Cuidar da segurança do aluno no interior dos veículos e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades acadêmicas; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos. Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os

pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito; Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia; Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade; Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as normas estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo, atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segurança e a do passageiro; Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito; Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, a fim de poupar tempo e recursos públicos.

Motorista Transporte Escolar:

Requisito: Ensino Médio Completo, CNH – Categoria “D” e Certificado Curso Especializado.

Atribuições: Realizar o Transporte seguro dos alunos, responsável por conduzir veículo de transporte escolar forma segura, respeitando as leis de trânsito e garantindo o conforto e bem-estar dos alunos durante o trajeto; Vistoriar o veículo que vai usar, verificar o itinerário, conduzindo o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; habilitado na categoria D bem como manter sua regularidade de inscrição. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran (Conselho Nacional de Trânsito).

Professor de Educação Infantil - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Pedagogia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, na qualidade de Professor de Educação Infantil. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, como professor coordenador quando designado; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de Ciclo; Participar do Conselho de escola quando indicado; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

Professor de Língua Estrangeira - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, em disciplina de língua estrangeira. Ministrando aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede

pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Professor de Língua Portuguesa – 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, em disciplina de Língua Portuguesa. Ministrando aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Professor Fundamental 1 - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Pedagogia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, em Nível Fundamental I. Ministrando aulas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Campos de Experiências e outras Áreas do conhecimento, para alunos dos segmentos da Educação Básica; Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso; Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe; Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins); Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas; Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais; Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços; Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la; Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de

problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; Comunicar à equipe gestora sobre ocorrências que prejudiquem ou promovam o bem-estar e a organização do ambiente escolar; Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Terapeuta ocupacional:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Atuar nos atendimentos, nas atividades da vida diária, atividades da vida prática, atividades da vida de trabalho e atividades da vida de lazer, a fim de desenvolver autonomia dos indivíduos, orientando, de forma individual ou em grupo, cuidadores e familiares de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, para facilitar a realização de tais atividades com segurança, prevenindo agravos e acidentes; Consultar, atender, de forma individual ou em grupo, integrado na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos terapêuticos ocupacionais, com o objetivo de promover a autonomia do (s) indivíduo (s); Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos, que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida; Planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar as atividades de vida diária, quanto ao uso de através e próteses, através do treino da atividade em si, estimulando o equilíbrio e a postura, para que o indivíduo se torne independente e, se necessário, confeccionar adaptação de órteses, para agilizar o processo de autonomia e independência; Atuar na saúde do trabalhador, incluindo o trabalhador da saúde, de forma a promover processos laborais significativos e saudáveis, podendo lançar mão de recursos que intervenham no ambiente, rotina e processos de trabalho, promovendo ações de prevenção, reabilitação e inclusão do trabalhador; Realizar atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, que se encontrem em contexto de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações que promovam a emancipação, conhecimento de direitos e treinamento de novas habilidades, com o objetivo de reintegrar esse indivíduo à sociedade, devolvendo a ele seu papel social e possibilitando melhora em sua qualidade de vida; Promover e facilitar a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular; Acompanhar o desenvolvimento de crianças com alterações psicomotoras ou de aprendizagem; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual; a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Neuropsicopedagogo:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Estuda a relação entre o sistema nervoso e a aprendizagem humana. Responsável por um atendimento direcionado a tratar deficiências posturas e dificuldades comportamentais vividas em âmbito escolar/acadêmico atuando com indivíduos de todas as faixas etárias, propondo reflexões e ações para melhorias e desenvolvimento dos mesmos. O Psicopedagogo pode trabalhar de forma individual ou em conjunto com outros profissionais como psicólogos, terapeutas e orientadores vocacionais. NA ESCOLA - Trabalha para descobrir os transtornos que corroboram para a dificuldade na aprendizagem. O profissional também atua na inclusão escolar, como crianças mudas e surdas, que possuem necessidade de acompanhamento especializado. NA CLÍNICA - Elabora práticas que melhoram a habilidade de raciocinar, de resolver problemas e de se expressar, por exemplo. NOS HOSPITAIS - planejamento de intervenções e programas terapêuticos que promovam a reabilitação cognitiva. Entre os casos mais comuns estão as pessoas com Alzheimer ou que sofreram AVC

Merendeira:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Exercer as atividades típicas da função de merendeira no âmbito das escolas. Zelar pela limpeza, higiene e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, observando as datas de validade dos produtos; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com cardápio aprovado por nutricionista e de acordo com o cardápio do dia e com alto padrão de higiene. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

Motorista:

Requisito: Ensino Médio Completo e CNH – Categoria “D”

Atribuições: Dirigir veículos leves transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros em trajetos dentro e fora do município, visando um transporte rápido, eficiente e seguro para os mesmos; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil; Entregar e retirar documentos, carregar e descarregar pequenos volumes, conforme determinações dos solicitantes, registrando por meio de protocolo de retirada e entrega, a fim de viabilizar a segurança das remessas e maior agilidade dos serviços; Emitir

relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito; Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia; Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade; Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros; Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito; Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, afim de poupar tempo e recursos públicos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão. TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS: Veículo motorizado.

Nutricionista:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, estabelecendo a composição dos cardápios, tendo em vista os parâmetros nutricionais definidos; Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares; Planejar, elaborar, acompanhar e executar os processos de aquisição de gêneros alimentícios a partir do cardápio estabelecido, dos equipamentos e utensílios, uniformes e produtos de limpeza; Assistir o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Supervisionar o preparo correto da alimentação e a manutenção da segurança higiênica e sanitária, através da elaboração de normas e diretrizes que atendem a legislação vigente; Promover a realização periódica de treinamentos e reciclagens para o pessoal encarregado do preparo da alimentação escolar, com o objetivo de padronizar a forma de trabalho, garantindo a qualidade do produto final; Promover a análise de valor nutritivo da alimentação fornecida, a fim de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes; Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes; Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos; Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia. ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição; Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes; Elaborar, revisar,

adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais; Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada; Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros; Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio; Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente; Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis; Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes; Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos; Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia.

ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição; Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes; Elaborar, revisar, adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais; Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada; Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros; Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio; Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente; Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis; Avaliar exames laboratoriais complementares à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos usuários; Solicitar dietas especiais e insumos, para pacientes com necessidades alimentares especiais, conforme protocolos preestabelecidos no município; Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios do Serviço de Terapia Nutricional, Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de

insumos (fórmulas, material de consumo e de embalagem) no serviço de terapia Nutricional; Planejar, organizar e supervisionar a dispensação das dietas enterais e insumos do Serviço de Terapia Nutricional; Analisar e autorizar os processos de solicitação de dietas enterais prescritas, conforme protocolos pré-estabelecidos no Serviço de Terapia Nutricional, exercendo papel de regulador; Apoiar tecnicamente o setor responsável pelas compras de dietas enterais e insumos da UGPS e o departamento jurídico; Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do Serviço de Terapia Nutricional, obedecendo à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) específica do setor.

Odontólogo do PSF 20 (vinte) hs./semanais:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de odontólogo no âmbito das ações da Estratégia de Saúde da Família. Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia; Realizar diagnóstico, plano de tratamento, procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; utilizando de anestésias locais tronculares e sedação medicamentosa, quando necessário, ou outros meios de analgesia que se constituírem eficazes para o tratamento, desde que devidamente habilitado; e solicitando exames complementares, a fim de reabilitar e manter a saúde bucal do paciente; Assistir ao paciente em situações de emergência em consultório odontológico, prescrevendo e aplicando medicações e técnicas indicadas para a preservação da vida e saúde do paciente; Operar pacientes submetidos a qualquer meio de anestesia geral, executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar, respeitando as exigências cautelares recomendadas para seu emprego e em ambiente hospitalar, que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos, a fim de preservar a saúde bucal de pacientes impossibilitados de serem submetidos à tratamentos clínicos ambulatoriais por risco à sua vida ou deficiências físicas e mentais; Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, a fim de esclarecer fatos solicitados em peças processuais de direito; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB), seguindo as atribuições das categorias, a fim de evitar que estes extrapolem suas funções específicas e orientar o exercício de suas funções; Planejar, participar, e avaliar dados do levantamento epidemiológico de Saúde Bucal do município, a fim de monitorar a condição bucal da população; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Atuar na Estratégia de Saúde da Família, conforme suas diretrizes, executando todas as atribuições gerais de Odontólogo da Atenção Primária, sendo desejável formação específica na área de saúde da família.

Professor de Artes e Música 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Música e/ou Arte.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, nas disciplinas de Artes e Música. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; Realizar atividades relacionadas à

coordenação pedagógica atuando, inclusive, como Professor Coordenador quando designado; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de Ciclo; Participar do Conselho de Escola quando indicado; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

Professor de Geografia - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Geografia.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, na disciplina de Geografia. Ministrando aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Psicólogo:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar entrevistas e psicodiagnósticos para ingresso (auxiliando na definição da lotação), movimentação, retorno ao trabalho (após afastamento por motivo de saúde), readaptação, desligamento e avaliação das condições pessoais dos funcionários; proceder com a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; realizar estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano; manter atualizado o histórico funcional dos colaboradores, no que for de sua competência; realizar acompanhamento funcional, efetuando atendimento individual pontual de funcionários, realizando encaminhamentos e acompanhando seu processo de tratamento; conduzir e acompanhar o processo de Avaliação de Competências e Desempenho periódica dos colaboradores; acompanhar o Programa de Estágios, o Programa Jovem Aprendiz, fornecer suporte e orientações quanto a procedimentos contratuais, legislações, normas internas, posturas e comportamentos; realizar atividades de recrutamento e de seleção de estagiários, jovens aprendizes e conveniados, fornecendo suporte na definição do perfil, realizando entrevistas individuais e em grupo, e efetuando demais encaminhamentos; desenvolver pesquisas e projetos; oferecer contribuição técnica psicológica para implementação de melhorias no ambiente de trabalho e na elaboração de treinamentos no campo profissional; formular hipóteses de trabalho, para orientar; dar suporte aos demais setores da área de Recursos Humanos – RH, bem como aos outros órgãos da administração pública municipal; realizar perícias e elaborar pareceres; manter-se atualizado em assuntos referentes à sua área de atuação, para o melhor desenvolvimento de suas atividades.

Recepcionista do PSF:

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Exercer atividades típicas de recepcionista no âmbito de atividades da Estratégia da Saúde da Família. Informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Socorrista Condutor:

Requisitos: Ensino Médio Completo, CNH categoria “D” e Curso Profissionalizante de socorrista.

Atribuições: Conduzir veículos automotores de urgência e veículos para transporte coletivo de pacientes em caráter eletivo; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Dirigir automóveis leves e utilitários, utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual, conduzindo os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; Conduzir ambulâncias, prestando auxílio na locomoção de pacientes entre ambulância e as dependências hospitalares e residências dos familiares; Auxiliar os pacientes e acompanhantes no embarque e desembarque; Atender ao público interno e externo; Auxiliar na locomoção do paciente (conduzindo maca, cadeira de rodas ou outro meio destinado a este fim); Auxiliar no desembarço da documentação necessária a internações e realização de exames; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimações cardiopulmonar básica; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central responsável e seguir suas orientações; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro a fim de auxiliar a equipe de saúde; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Realizar check-list do veículo de acordo com as recomendações da Coordenação; Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

Socorrista Técnico de Enfermagem:

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer as atividades de Técnico de Enfermagem em serviços de emergência, ambulâncias, clínicas ou hospitais, incluindo dentre outras atribuições: 1. Atendimento pré-hospitalar: sendo responsável por fornecer cuidados médicos e de enfermagem de emergência a pacientes em situações pré-hospitalares. Eles realizam avaliações rápidas do paciente, determinam a gravidade da situação e iniciam o tratamento adequado. 2. Resposta a emergências: sendo responsável por responder a chamados de emergência e prestar assistência imediata a pacientes em condições críticas. Eles podem fornecer suporte básico ou avançado de vida, realizar reanimação cardiopulmonar (RCP), controlar sangramentos, imobilizar fraturas, administrar medicamentos de emergência, entre outras intervenções. 3. Transporte de pacientes: sendo responsável por transferir pacientes de forma segura e eficiente para unidades de saúde

apropriadas. Eles podem trabalhar em ambulâncias ou helicópteros de resgate, garantindo que o paciente receba os cuidados necessários durante o transporte.4. Documentação e relatórios: manter registros precisos e completos de todas as intervenções realizadas, incluindo documentar as avaliações do paciente, os tratamentos administrados, as respostas do paciente e outras informações relevantes; fornecer relatórios detalhados aos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento contínuo do paciente.5. Colaboração em equipe: trabalhar em estreita colaboração com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e paramédicos. Comunicando efetivamente com demais membros da equipe de saúde a que se vincula, seguir instruções e desempenhar um papel ativo na equipe de atendimento de emergência.6. Atualização profissional: manter-se atualizado sobre as melhores práticas e os avanços na área de atendimento de emergência, mediante participação em treinamentos, cursos de atualização e certificações periódicas.

Técnico de Controle Interno:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo.

Atribuições: Exercer atribuições técnicas, auxiliares e operacionais às atividades do Sistema de Controle Interno, sob coordenação do Coordenador Municipal de Controle Interno, observando diretrizes, atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de controle interno fixadas na legislação municipal e legislação federal (especialmente nas leis federais 8.666/93 e 14.133/2021 e respectivos regulamentos (assim como na Resolução n.º 01, em 1º de abril de 2009 e demais resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que fixam diretrizes de atuação do controle interno municipal, bem como atividades em áreas de abrangência e responsabilidades comuns associadas à função do controle interno municipal, tais como:1. Auditoria interna: O técnico de controle interno é responsável por realizar auditorias internas nas operações e processos da organização para garantir a conformidade com as políticas, regulamentos e procedimentos estabelecidos. Eles revisam os controles internos, identificam riscos e fazem recomendações para melhorar a eficiência, a eficácia e a segurança dos processos.2. Avaliação de riscos: O técnico de controle interno auxilia na identificação e avaliação de riscos organizacionais. Eles analisam os processos de negócios, identificam possíveis ameaças e vulnerabilidades e propõem medidas para mitigar esses riscos.3. Desenvolvimento de políticas e procedimentos: Eles contribuem para o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos que visam promover a conformidade, a integridade e a eficiência das operações. Eles auxiliam na redação de políticas, manuais e outros documentos relacionados ao controle interno.4. Monitoramento e relatórios: O técnico de controle interno monitora continuamente as atividades operacionais para garantir a aderência às políticas e procedimentos estabelecidos. Eles coletam dados, realizam análises, preparam relatórios e fornecem recomendações de melhoria para a alta administração.5. Treinamento e conscientização: Eles podem ser responsáveis por fornecer treinamento e orientação aos funcionários sobre políticas, controles internos e práticas recomendadas. Isso ajuda a promover a conscientização e a compreensão dos princípios de controle interno em toda a organização.6. Colaboração com outras áreas: O técnico de controle interno trabalha em estreita colaboração com outras áreas da organização, como finanças, recursos humanos e operações, para garantir a conformidade e a eficiência em todos os aspectos do negócio. Eles podem fornecer suporte técnico, análise de dados e recomendações para melhorias.7. Acompanhamento de auditorias externas, fornecer assistência e suporte durante as auditorias externas realizadas por auditores independentes ou órgãos reguladores. Eles ajudam a coletar documentos, fornecer informações adicionais e responder as perguntas relacionadas aos controles internos e externos.

Técnico de Enfermagem:

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissiona

Atribuições: Exercer as atividades de Técnico de Enfermagem, consoante atribuições previstas em lei e regulamentos, em estabelecimentos de saúde da rede municipal de saúde municipal. Executar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso; Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso; Auxiliar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais; Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, arquivar e guardar prontuários e registros internos do paciente e da unidade; Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade; Realizar procedimentos de Protocolo Avançado de Vida; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Veterinário – 04 (quatro) hs/dia:

Requisitos: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissiona

Atribuições: Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE: Realizar procedimentos, coletas, exames para diagnóstico de doenças de interesse à saúde pública; Realizar avaliações e pesquisas para diagnóstico epidemiológico de doenças e agravos de caráter zoonótico; Prescrever

medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; Prescrever e indicar terapias e tratamentos, que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde; Coordenar e executar atividades definidas pelos programas do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde; Realizar vistorias e fiscalizações sanitárias, zoonosológicas, do comércio de produtos de origem animal dentro do município, coletando amostras, inutilizando produtos, a fim de preservar a saúde pública; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde. ATUAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: Realizar vistorias e fiscalização sanitárias em produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal; Realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal; Elaborar, desenvolver e colaborar na adequação de empreendimentos ligados a produção de produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, visando obtenção do selo de inspeção municipal. ATUAÇÃO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE: Realizar atendimento clínico de cães e gatos comunitários e errantes, bem como de animais de municípios, conforme legislação vigente; Realizar o acompanhamento, avaliação e tratamento diário dos animais abrigados, bem como, desenvolver e aplicar medidas profiláticas, visando à preservação da saúde e bem-estar animal; Elaborar, desenvolver e executar atividades de identificação e controle populacional de cães e gatos, conforme programas específicos instituídos pelo município; Acompanhar vistorias referentes às solicitações de maus tratos aos animais domésticos, quando necessário, elaborando pareceres e laudos; Coordenar e desenvolver ações e atividades para incentivar a prática da adoção e posse responsável de animais de pequeno porte; Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, veterinários e congêneres, bem como residências, visando o bem-estar animal e aplicação da legislação vigente sobre o comércio e maus-tratos contra animais; Participar na formulação de políticas públicas, que visem o bem-estar animal. ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA MUNICIPAL: Realizar a avaliação clínica preventiva de animais do Canil Guarda Municipal.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.1. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

1.2. CONHECIMENTOS BÁSICOS DA MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO.

2.1. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

2.2. CONHECIMENTOS DA MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

2.3. INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus. Aplicativos para segurança. Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem.

3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

3.2. CONHECIMENTOS DA MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

3.3 RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. Lógica da argumentação. Diagramas lógicos. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e gráficos.

3.4. CONHECIMENTOS DOS SUS PARA OS CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

Políticas de Saúde. Promoção Nacional de Promoção da Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde (Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990). Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica. Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Doenças transmissíveis no Brasil – Epidemiologia e controle. Vigilância em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SISAB, SIA-SUS, SIH-SUS.

3.5. CONHECIMENTOS DOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade e a diferença. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. A Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDBN 9395/96. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.436 de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais - Libras e dá outras providências; Lei Federal nº 10.639/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lei Federal nº 11.645/2008 – Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE EDUCACIONAL DE INCLUSÃO – AEI

Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Recreação, hábitos de higiene, alimentação e repouso na Educação Infantil. Noções sobre Projetos Pedagógicos, Projeto Político Pedagógico e cotidiano escolar. Estágios do desenvolvimento infantil: sensorio-motor e préoperatório. A etapa da Educação Infantil (Base Nacional Comum Curricular – páginas 35 a 55). Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 (Política Nacional de Educação Especial). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação). Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Princípios Constitucionais: legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade, Eficiência; Noções de Administração Geral: Administração: Conceitos e Objetivos, Níveis Hierárquicos e Competências Gerenciais; Noções de Planejamento, Organização, Direção e Controle; Noções de Documentação: Conceito, Importância, Finalidade, Fases do Processo de Documentação e Classificação; Noções de Arquivologia: Conceito, Tipo, Importância, Organização, Conservação e Proteção de Documentos; Qualidade no Atendimento ao Público: Comunicabilidade, Apresentação, Interesse, Presteza, Eficiência, Tolerância, Descrição, Conduta e Objetividade; Trabalho em Equipe: Personalidade e Relacionamento, Eficácia no Comportamento interpessoal; Organização no Trabalho: O ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material do escritório, de consumo e permanente; O Protocolo: Recepção, classificação, registro e distribuição; Técnicas de redação oficial: cartas, memorandos, circulares, ofícios, resoluções, avisos, alvarás, pareceres, despachos; Regime Jurídico Único do Servidor Público do Estado de Pernambuco – Lei nº 6.123/68.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades; Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; Conceitos, importância e práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular; Família: sócio antropologia e psicologia da família; moral, preconceitos e aceitação ativa da diferença; Eventos vitais e sociais: nascimento, infância, adolescência, maturidade e envelhecimento; adoecimentos e morte; casamento, separação e uniões familiares diversas; vida produtiva, aposentadoria e desemprego; alcoolismo, drogas e atos ilícitos e a abordagem familiar ou de redução de danos, etc.; Acompanhamento de família e grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Noções Básicas de: Epidemiologia: conceito, história, prevenção de doenças e objetivos principais; Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções; Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças:

Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarréicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imuno deficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

ASSISTENTE SOCIAL

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Estratégias e procedimentos teórico- metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atuação do conselho tutelar. Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. Visão histórica social da família: configurações familiares, família e parentesco. Família brasileira e realidade social. Gênero, poder e sexualidade. Intervenções psicossociais junto à família. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.

COZINHEIRO HOSPITALAR

Alimentação e Higiene: Noções sobre alimentação e nutrição: micronutrientes (vitaminas e minerais), macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras), alimentos construtores, alimentos energéticos, alimentos reguladores. Guia Alimentar da População Brasileira. Cardápio escolar. Boas Práticas na Alimentação Escolar. Alimentação equilibrada e saudável. Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Higiene e preservação da saúde - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios. Sanitização da cozinha, despensa e refeitório: desratização, desinsetização, limpeza da caixa d'água e elementos filtrantes. Operação, limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Destinação e descarte de resíduos. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

ELETRICISTA

NOÇÕES BÁSICAS DE: Corrente elétrica; tensão; voltagem. Tipos de ligações. Unidades de medidas; aparelhos de medidas. Condutores; cabos; relês; reostatos. Tipos de transforma-dores; motores. Lei de Ohm.

ENFERMEIRO DO PSF

Assistência de Enfermagem no (aos): Preparo, cálculo, transformação e administração de medicamentos; Prevenção de Úlcera de pressão e Curativos, Posição para exames, Sinais Vitais, Oxigenoterapia, Sondagem Vesical, Sondagem e Lavagem gástrica, Crioterapia e Termoterapia. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar. Exame Clínico: Anamnese e Exame Físico. Consulta de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao portador de: Infarto Agudo de Miocárdio, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Edema Agudo de Pulmão, Asma, Pneumonia, Convulsão, Acidente Vascular Isquêmico, Acidente Vascular Hemorrágico, Hemorragia Gastrointestinal, Úlcera Péptica, Infecção Urinária Insuficiência Renal Aguda, Dengue, Sarampo, Aids. Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças crônico-degenerativas. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adolescente. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Assistência de enfermagem à Saúde do Idoso. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. Programas: Saúde da Família, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Mental, Saúde do Idoso; Programa Nacional de Imunização e rede de frios. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência: parada cardiorrespiratória, choque, acidente vascular encefálico, infarto agudo do miocárdio, edema agudo no pulmão, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Assistência de Enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Teorias administrativas aplicadas a enfermagem. Administração e Organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Planejamento e administração da assistência de enfermagem. Legislação e Ética profissional. Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização, cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica, fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos e efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação, coleta de material para exames laboratoriais. Feridas: curativos, ataduras, ostomias, aplicações quentes e frias, sondagens e drenos. Biossegurança: prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência, principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica, Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Lei do Exercício Profissional nº7.498/86, ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e pós morte.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos específicos - Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia:

tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de Termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e técnicas de manipulação. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em mastectomias. Fisioterapia em pediatria e neonatologia. Fisioterapia em geriatria. Fisioterapia em doenças cardiovasculares. Fisioterapia em amputados: próteses e órteses. Fisioterapia respiratória. Pneumopatias. Fisioterapia em queimados. Lesões do Sistema Nervoso Central. Lesões do Sistema Nervoso Periférico. Avaliação fisioterapêutica de paciente crítico. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolinguística. Sistema Sensorio motor oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Legislação pertinente à criança e ao adolescente. Noções das características de

desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Noções de Segurança no Ambiente Escolar. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Combate e prevenção a incêndio. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Adolescência: Caracterização da adolescência; Aspectos físicos e psicossociais. Disciplina Escolar: Conceitos e possibilidades. Trabalho em equipe: Níveis de interação. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). O atual sistema educacional brasileiro. Contexto social e escola. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e Mídia nas relações escolares. Leis: 10741 (Estatuto do Idoso). 8069/90 (ECA). 11340 (Lei Maria da Penha). 8742/93 (LOAS). Lei nº 9.394/96 (LDB).

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. Direção Defensiva (preventiva). Noções de Primeiros Socorros. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdo da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Lei Orgânica do Município. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Concepções sobre o ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Tendências Pedagógicas: métodos e abordagens de ensino (Grammar-Translation; The AudioLingual Method; Silent Way; Desuggestopedia; Community Language Learning; Total Physical Response; Communicative Approach; Collaborative Learning). interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Competências para ensinar/aprender. Reflexões e ações do professor de Língua Inglesa. Linhas Pedagógicas e Métodos

de Avaliação voltados para a EJA. Planejamento didático e currículo em EJA. Pedagogia de Projetos Interdisciplinares em EJA.

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita; Metodologia do ensino de Língua Portuguesa e suas reflexões; O uso de tecnologias no ensino de Língua Portuguesa e Literatura; A aplicação dos Temas Transversais no ensino da Língua Portuguesa; Letramento para o mundo do trabalho; Texto, contexto e interlocução no mundo do trabalho; Comunicação oral e escrita em Língua Portuguesa; Ensino de Língua Portuguesa e a relação com as áreas de conhecimento.

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional; Modelos de intervenção em terapia ocupacional; Avaliação em Terapia Ocupacional; Atividades e recursos terapêuticos na assistência terapêutico-ocupacional em contextos hospitalares; Treinamento das Atividades da Vida Diária; Tecnologia assistiva e acessibilidade: adaptações, órteses, próteses; Prescrição e adaptação de cadeira de rodas; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses (prescrição e treinamento para o uso); Trabalho em equipe. Conceito de equipe interdisciplinar e transdisciplinar; Relação terapeuta-paciente; O papel do Terapeuta Ocupacional junto ao paciente, à equipe, à família e ao cuidador; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar: pediatria, clínica cirúrgica, reumatologia, traumatologia, neurologia; Terapia Ocupacional nas disfunções físicas, sensoriais e cognitivas; Terapia ocupacional na estimulação neuropsicomotora; Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia; Terapia Ocupacional na Oncologia pediátrica e adulto e em tratamento quimioterápico e radioterápico; Terapia Ocupacional na assistência domiciliar; Cuidados Paliativos; Terapia Ocupacional na atenção a pacientes em condições crônicas e crônico-degenerativas; Terapia Ocupacional na atenção a pacientes com doenças infectocontagiosas / AIDS; Terapia Ocupacional na UTI pediátrica e adulto; Terapia Ocupacional em Saúde Mental: questões teóricas e técnicas; Determinantes sociais

da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde.

NEUROPSICOPEDAGOGO

Estudo introdutório à Psicologia: breve histórico de seus pressupostos epistemológicos. Desenvolvimento e aprendizagem: inter-relações e especificações. Desenvolvimento humano: processos básicos de maturação. Introdução as teorias que embasam a Psicopedagogia. O objeto de estudo da Psicopedagogia. Visão histórica e atual da Psicopedagogia. O papel da Psicopedagogia no contexto escolar, clínico e institucional. Técnicas específicas do trabalho psicopedagógico. Formas de atuação do psicopedagogo. As diferenças e as relações entre a Psicopedagogia terapêutica e preventiva. Bases Neurobiológicas da Aprendizagem: as bases neuropsicológicas de percepção, de movimentação, atenção, memória, fala e pensamento como forma eminentemente humano de organização, processamento e desenvolvimento mental, bem como são tratados pontos da normalidade e da defasagem e pautas para uma ação educacional, tanto através de aspectos teóricos como práticos. Neurofisiologia, Aprendizagem E Plasticidade (Neuroeducação): O cérebro e os níveis elementares da função. As complexas funções cognitivas humanas. Os processos cognitivos. A neuroeducação como forma mais eficaz a aprendizagem infantil. As contribuições que a neuroeducação pode oferecer para os processos de ensino-aprendizagem. O caráter qualitativo. A neuroeducação como promissora das práticas pedagógicas futuras e atuais. Outros assuntos pertinentes à neuroeducação. Funções gerais do Sistema Nervoso e sua relação com a aprendizagem. Memória; Atenção; Percepção; Linguagem e Pensamento. Emoção e o processo de aprendizagem. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

MERENDEIRA

Boas maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

MOTORISTA

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. Direção Defensiva (preventiva). Noções de Primeiros Socorros. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

NUTRICIONISTA

Código de Ética; Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar. Desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico - calórica. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office. (versões 2007, 2010 e 2013).

ODONTÓLOGO DO PSF

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinho- pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter- relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e Contraindicações dos anestésicos\ locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

PROFESSOR DE ARTES E MÚSICA

Especificidade do conhecimento artístico e estético; A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Arte –Linguagem: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética

e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Arte e Educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. A gênese e a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Nordeste do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural nordestino. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. Os contrastes entre o Nordeste úmido e o Nordeste semiárido. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia. Linhas Pedagógicas e Métodos de Avaliação voltados para a EJA. Planejamento didático e currículo em EJA. Pedagogia de Projetos Interdisciplinares em EJA.

PSICÓLOGO

Adolescência: processos subjetivos, cognitivos e sociais. Avaliação e diagnóstico psicológico do adolescente. Direitos humanos, Ética e Lei. Os direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, medidas de proteção e prática do ato infracional. Política de Saúde Mental, Intersetorialidade, suas implicações e responsabilidades. A articulação dos programas socioeducativos com a rede de atenção à saúde. O adolescente em conflito com a lei e o uso de drogas. A família e suas implicações no processo socioeducativo. Violência e ato infracional. O papel e a atuação do psicólogo no processo socioeducativo. Legislação complementar. LEI DO SINASE. ECA.

RECEPCIONISTA DO PSF

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental). Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

SOCORRISTA CONDUTOR

Direção defensiva; Política nacional de atenção às urgências; SUS; Protocolos de Regulação da Atenção PréHospitalar Móvel (Manual do SAMU); Protocolos de Regulação das Transferências Interhospitalares (Manual do SAMU); Infarto Agudo do Miocárdio; Acidente Vascular Cerebral; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabete Mellitus; Parto; Técnicas básicas de enfermagem; Biossegurança. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Portaria GM nº. 2.048, de 5 de Novembro de 2002. Primeiros Socorros. Conhecimento da malha viária do território do território de abrangência do SAMU local e Regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.

SOCORRISTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lei 8.080/1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Política Nacional da Atenção Básica. Exercício profissional de enfermagem. Higiene das mãos. Verificação de medidas antropométricas. Verificação de Sinais Vitais. Preparo e Administração de Medicamentos. Fluido terapia, Oxigênio terapia, Nebulização. Teste de Glicemia Capilar. Coleta de material para exame laboratorial. Calendário Vacinal, Curativos, Retirada de Pontos, Aspiração de secreções, Posicionamento do paciente acamado e mudança de decúbito. Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais. Assistência de enfermagem à saúde da criança, do adolescente, saúde da mulher, do adulto, do idoso. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Transporte de acidentados, Abordagem inicial da vítima, Noções em Situações de Atenção a Múltiplas Vítimas, Sinais vitais, PCR e Reanimação cardiopulmonar, Choque, Infarto, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Hemorragias, Hemorragia digestiva, Acidente Vascular Cerebral, Desmaio, Alcoolismo agudo, Convulsão, Asfixia, Corpo estranho, Lesões traumato-ortopédicas, Luxação, Contusão, Escoriação, Esmagamento, Amputação, Imobilização, Lesões de tecido mole, na cabeça e lesões oculares. Trauma torácico e abdominal. Queimaduras, Animais Peçonhentos, Tentativa de suicídio, procedimento em caso de agressões por arma de fogo e arma branca, Afogamento.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: Limpeza da unidade, Higiene do paciente, Massagem de conforto, Posições para exames, transporte do paciente, Assistência ao doente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: Sinais vitais, coleta de materiais para exames, Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Crioterapia e termoterapia. Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos:

Drenagem postural. Nebulização, Inalação, tapotagem, Oxigenoterapia. Aspiração de secreções, Sondagens, Manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar. Atuação do Auxiliar na prevenção e controle da infecção hospitalar. Conceitos de assepsia e antisepsia, Esterilização - métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na unidade cirúrgica. Assistência ao paciente no pré-operatório, assistência ao paciente no transoperatório, circulação da sala de cirurgia, assistência ao paciente na recuperação pós-anestésica. Atuação do Auxiliar nas emergências: Controle nas hemorragias, Queimaduras, Imobilizações, Medidas de ressuscitação, Envenenamentos, Insuficiência Respiratória, Assistência pré-natal e ginecológica a nível ambulatorial: Atribuições do auxiliar no pré-natal, Complicações da gravidez: sinais e sintomas, Prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama. Planejamento familiar. Assistência ao trabalho de parto: Períodos de dilatação, expulsão e delivramento. Complicações do parto - sinais e sintomas, Assistência à puérpera do parto normal e cesariano. Complicações do puerpério - sinais e sintomas: Assistência à criança, Primeiros cuidados ao recém-nascido na sala de parto, Admissão do recém-nascido no berçário, medidas antropomédicas, Hidratação, Amamentação, Registros, Assistência à criança doente.

VETERINÁRIO:

1. Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves). 2. Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de pescados e derivados. 3. Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de leite e produtos lácteos. 4. Inspeção Sanitária: carnes e derivados; pescados e derivados; leite e produtos lácteos. 5. Particularidades da inspeção sanitária: higiene nas indústrias e do pessoal envolvido, higiene da água de abastecimento e do gelo. 6. Legislação (Federal, Estadual e Municipal), julgamento tecnológico e sanitário; classificação e funcionamento dos estabelecimentos. 7. Higiene e Saúde Pública Veterinária: cuidados higiênicossanitários na obtenção e beneficiamento de produtos de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. 8. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos alimentares. 9. Doenças veiculadas por águas ou alimentos. 10. Epidemiologia e investigação epidemiológica: medidas de controle. Deontologia.

ANEXO V
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|---|-------------------------|--|
| Publicação do edital | 26-12-2023 | Diário Oficial do Município |
| Inscrição | 26-12-2023 a 21-01-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Envio dos títulos para análise (Para cargos de Professores) | No ato da inscrição | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Solicitação de isenção de taxa De inscrição | 26-12-2023 a 29-12-2023 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Divulgação das isenções deferidas | 10-01-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Recursos contra indeferimento da isenção | 11-01-2024 a 15-01-2024 | Através do e-mail: camocimdesaofelix2023@iaupe.com.br |
| Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção | 23-01-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Último dia para pagamento da Taxa de inscrição | 22-01-2024 | Casas Lotéricas (CEF) |
| Último dia para entrega do Laudo Médico para atendimento especial | 22-01-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Validação das inscrições | 02-02-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| "Informações sobre local de prova (Cartão de Informações)" | 17-02-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Retificação de dados do Cartão de Informações | 20-02-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Prova Objetiva de Conhecimentos | 25-02-2024 | Divulgado no Cartão de Inscrição |
| Divulgação do gabarito preliminar | 26-02-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Recurso contra gabarito preliminar | 27-02-2024 a 29-02-2024 | Link de Recursos |
| Divulgação do gabarito definitivo | 11-03-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Resultado da prova objetiva e Resultado do concurso para todos cargos exceto Professores, ACS e ACE | 18-03-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |

| | | |
|--|-------------------------|--|
| Resultado Preliminar da análise curricular (Para cargos de Professores) | 27-03-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Recurso contra o resultado da análise curricular (Para cargos de Professores) | 27-03-2024 a 29-03-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Divulgação do calendário para o cursos de formação (Para cargos de ACS e ACE) | Até 28-03-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |
| Resultado da análise curricular (Para cargos de Professores) | 07-04-2024 | Via Internet - http://www.upenet.com.br |